

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 558





# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>SECRETARIAS</b> .....	3
Secretaria de Educação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	4



## PODER EXECUTIVO

## SECRETARIAS

## Secretaria de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. das Nações Unidas, 1190 – CEP 13.940-000 – Centro

TELEFAX: (19) 3824-2842 – Águas de Lindóia – SP

e-mail: [aguas.educ@gmail.com](mailto:aguas.educ@gmail.com)**RESOLUÇÃO N° 01**

De 02 de fevereiro de 2024

*“Redefine as etapas da Educação Básica ofertadas  
pela Escola Municipal Dr. Geraldo Mantovani”.*

**ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, Secretária Municipal de Educação da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Nacional,

Escolar Municipal e dependências disponíveis para atendimento dos estudantes;

Municipal;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - A Escola Municipal Dr. Geraldo Mantovani, situada à Rua Acre, nº 555, Centro, Águas de Lindóia – SP, passará a registrar nos sistemas digitais as seguintes informações:

**I-** Etapa de atendimento da Educação Básica: Ensino Fundamental, nas séries iniciais e séries finais, incluindo a modalidade de ensino de Educação Especial.

**ART. 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

P.M. da Estância de Águas de Lindóia (SP), 02 de fevereiro de 2024.

**ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação



**PODER LEGISLATIVO**

**Outros Atos**

**A T O Nº 183**

**De 06 de fevereiro de 2024**

***“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”***

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 4.005, de 05 de fevereiro de 2024,**

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Mesa da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, a saber:

- 01 Câmara do Município da Estância de Águas de Lindóia
- 01.01 Câmara Municipal
- 01.01.02 Secretaria da Câmara

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
7	319011.00	01.031.0101.2.134	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	108.000,00
8	319013.00	01.031.0101.2.134	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	30.500,00
11	339030.00	01.031.0101.2.135	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	10.000,00
13	339039.00	01.031.0101.2.135	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>163.500,00</b>

**Art. 2º** Do valor total do presente crédito a importância de **R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)** será coberto com recursos da anulação parcial das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, a saber:

- 01.01 Câmara Municipal
- 01.01.02 Secretaria da Câmara

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
9	339008.00	01.031.0101.2.134	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	110.000	01 - Tesouro	42.000,00
16	339039.00	01.031.0101.2.137	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	6.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>48.500,00</b>

**ATO Nº 183/2024 FLS. 2**

**Art. 3º** Do valor total do presente crédito a importância de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)** será coberto com recursos da anulação parcial da dotação orçamentária do Poder Executivo, a saber:

- 02 Prefeitura do Município da Estância de Águas de Lindóia
- 02.03 Secretaria Municipal da Fazenda
- 02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
88	339035.00	04.123.0010.2.010	Serviços de Consultoria	110.000	01 - Tesouro	115.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>115.000,00</b>

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 06 de fevereiro de 2024.

**MESA DA CÂMARA:**

**PAULO SÉRGIO GALOTE**  
**PRESIDENTE**  
**RENAN FELIPPIN SAMBO**  
**1º SECRETÁRIO**

Registrado e publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, <sup>Leandro de Freitas Mariano</sup> Contador.

.....